



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 024/2024

Altera a redação dos § 8º do artigo 75 e acrescenta os §§ 16, 17 e 18 ao art. 75 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos.

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 8 de julho de 2024)

Art. 1º O § 8º do artigo 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.....

§ 8º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual (LOA) serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Acrescenta ao artigo 75 os §§ 16, 17 e 18 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.....

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 10 deste artigo, em montante estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 17. As normas sobre o orçamento impositivo previstas nos § 8º ao 16 deste artigo serão de eficácia imediata e incidirão sobre a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, naquilo que lhes forem pertinentes, independentemente da elaboração e aprovação da lei complementar.

§ 18. O Poder Executivo deverá encaminhar trimestralmente à Câmara Municipal de Currais Novos relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas impositivas aprovadas, em especial a data de início da efetivação da emenda, e, em caso de destinação para obras, deverá conter seu cronograma de execução.

Art. 3º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2º Secretário